



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.869, DE 26 DE abril DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar com a firma CITICORP LEASING S/A, uma operação Leasing Financeira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para aplicação de sistema de processamento de dados B 500 periféricos, objeto do Contrato de arrendamento nº 10.008/73, cujo pagamento será efetuado em 60 (sessenta) prestações mensais de Cr\$ 51.063,87 (cinquenta e um mil, sessenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) e igual número de parcelas, cada uma no valor de Cr\$ 3.320,13 (três mil, trezentos e vinte cruzeiros e treze centavos), referente à manutenção do equipamento, ambas com preço irredutível.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao pagamento das parcelas / correspondentes ao ano em curso, serão obtidos através de crédito suplementar, em conformidade com o item II, do artigo 4º da Lei de Meios, votada para o exercício de 1974.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações referentes aos anos subsequentes, correrão pelas dotações específicas constantes dos respectivos orçamentos.

Art. 4º - A operação de que trata a presente Deliberação será garantida por cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), em parcelas mensais.

Art. 5º - Esta Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de abril de 1974.

Carlos Marciano de Almeida
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL